



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00699/2024

Data de autuação
20/09/2024

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO MISSIAS DIAS

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DEVOTOS DA IRMÃ CLEMÊNCIA - ADIC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/ CE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI - UTILIDADE PÚBLICA		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinator:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	19/09/2024 15:11:36	Data da assinatura:	19/09/2024 15:09:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

AUTOR: DEPUTADO MISSIAS DIAS

PROJETO DE LEI
19/09/2024

***“CONSIDERADE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DEVOTOS DA IRMÃ
CLEMÊNCIA – ADIC, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE”***

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

1º - É considerada de utilidade pública a Associação Devotos da Irmã Clemência, com sede no município de Baturité/CE.

2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MISSIAS DIAS

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA:

A Associação Devotos da Irmã Clemência, fundada em 29 de novembro de 2020, é uma associação sem fins lucrativos com sede no bairro Centro, em Baturité, que desenvolve ações para promover assistência social voltada para os menos favorecidos, especialmente por meio de distribuição de alimentos,

realização de cursos de culinária para promover o empreendedorismo no município, e aulas de música para crianças e adolescentes típicos e atípicos.

A referida associação busca desenvolver ações que propiciem às pessoas atendidas a participação em atividades comunitárias, promovendo a qualificação, geração de renda e exercício pleno de sua cidadania.

A instituição atende a todos os requisitos exigidos pela Lei 12.554, de 27 de dezembro de 1995, como fazem prova os documentos em anexo. Por estas e outras razões, consideramos justo e plausível conceder a Utilidade Pública à Associação Devotos da Irmã Clemência e esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

MISSIAS DIAS

DEPUTADO ESTADUAL



DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)

Associação dos Devotos da Irmã Clemência



ESTATUTO

CAPÍTULO I - ENTIDADE – OBJETIVOS – DURAÇÃO - SEDE

Artigo 1 ° - "Associação Devotos da Irmã Clemência" também designada pelo nome de fantasia – ADIC –, é uma Associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza assistencial e religiosa, com duração por tempo indeterminado e sede na Rua São José, nº 1350, Centro, Baturité – CE e Foro na comarca de Baturité – CE, CEP:62760-000, regida por esse Estatuto e pelas disposições estabelecidas no Código Civil e nas legislações pertinentes civil e canônica.

Artigo 2 ° - O Fim da Associação é fomento, promoção e divulgação da devoção à Serva de Deus Ir. Clemência Oliveira F. C., através dos mais diferentes meios que tenhamos condições e competência de abraça. São objetivos da ADIC:

O serviço de evangelização da Igreja Católica é através da promoção da devoção a Serva de Deus Ir. Clemência em comunhão com as paróquias onde a Associação se encontre ou venha a se estabelecer, promovendo no povo de Deus: um renovado espírito de oração, Devoção ao Coração de Jesus e Nossa Senhora, a São Vicente de Paulo e Santa Luisa de Marillac estes que foram os grandes baluartes espirituais da Irmã Clemência.

A exemplo da Serva de Deus criar ações em prol da criança, adolescente, jovem e adulto, oferecendo propostas válidas, para levar o jovem a realizar uma síntese entre fé e vida, entre cultura e mensagem de salvação e ajudando-o a formar-se também numa reta consciência profissional, em vista da sua integração no mundo do trabalho e oferecer oportunidades ao desenvolvimento das aptidões vocacionais.

Promover, manter e possibilitar a formação humana e religiosa através dos meios de comunicação social em suas mais diversas formas sempre respeitando a legislação específica;

Prestar serviços permanentes ou não e sem qualquer discriminação de clientela, observando o plano de trabalho aprovado pela ADIC.

Firmar convênios com entidades públicas ou privadas, com vistas à promoção de serviços gratuitos a serem prestados, bem como facilitar a contratação de trabalhos de terceiros, visando o incremento das suas atividades institucionais.

Francisca Felipe Duarte



CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 3 ° - A ADIC é constituída por número ilimitado de associados, plenamente capazes, de ambos os sexos, e assim classificados:

Associados Fundadores - Aqueles que participaram do ato de criação da ADIC e constem os seus nomes na ata de fundação.

Associados Efetivos - Na ADIC são admitidos na qualidade de Associados efetivos toda e qualquer pessoa de Boa Vontade que apresentem o seu pedido por escrito à Diretoria, comprometendo-se a observar as regras contidas nesse Estatuto.

Associados Colaboradores - Aqueles que desejam contribuir seja financeiramente, com trabalho voluntário, intercessão ou outras formas aprovadas pela diretoria.

Artigo 4 ° - O ingresso no quadro social será veiculado da seguinte maneira:

Preenchimento pelo candidato da proposta/formulário fornecida pela ADIC que contenha, dentre outros, os seguintes quesitos: Discriminação clara e precisa do nome por extenso, filiação, profissão, data e local do nascimento, estado civil, endereço residencial e para correspondência.

Aprovação, pela Diretoria, de sua proposta, a ser analisada unicamente por critérios internos, definidos pela Diretoria.

Idade para a admissão dentro dos limites fixados pela Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os associados de qualquer categoria não respondem, em qualquer hipótese, de forma solidária ou subsidiária, pelas obrigações sociais da ADIC.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 5 ° - São direitos dos associados fundadores e efetivos:

Votar e ser votado nas assembleias, observadas as disposições estatutárias e regulamentares.

Participar das atividades associativas de forma gratuita.

Apresentar propostas e projetos de ação para a ADIC.

Franisca Felipe Duarte



CAPÍTULO IV - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 6 ° - São deveres dos associados fundadores e efetivos:

Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e trabalhar pelo engrandecimento e propagação da causa de Beatificação e Canonização da Serva de Deus Ir. Clemência Oliveira F. C.

Comparecer à Assembleia Geral.

Acatar as decisões dos órgãos Diretores.

Comunicar imediatamente à ADIC as mudanças porventura ocorridas em seus endereços e nas suas condições pessoais.

Participar e colaborar das iniciativas da ADIC, inclusive contribuindo financeiramente para a manutenção da entidade.

Artigo 7 ° - Os associados, após a inclusão no quadro associativo, devem desenvolver o espírito de colaboração e unidade no seio da ADIC.

CAPÍTULO V - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 8 ° - O associado da ADIC perde essa condição nas seguintes hipóteses:

- a. Por falecimento;
- b. Pela renúncia formal encaminhada à Diretoria;
- c. Por decisão fundamentada da Diretoria, nos seguintes casos:
- d. Comprovada cessação da participação na vida associativa.
- e. Graves irregularidades de caráter moral e violação deste Estatuto, de outras normas regulamentares da Associação ou de decisões emanadas da Assembleia Geral.
- f. Causar prejuízo moral ou material à ADIC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os associados desligados, de acordo com a letra "b", poderão ser readmitidos, a juízo da Diretoria, nas condições estabelecidas para os novos associados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em casos de desligamentos ou renúncia, os associados não poderão fazer exigências pelos serviços prestados à ADIC a qualquer título, ou por tudo aquilo que realizou a favor da Associação, nem poderão reclamar a restituição de eventuais contributos oferecidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O desligamento dos associados por iniciativa da Diretoria só ocorrerá com aprovação de 2/3, dos membros da Diretoria, em

Francisca Felipe Duarte



decisão fundamentada, garantindo-se o direito de ampla defesa, necessitando ainda, do "ad referendum" da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO

Artigo 9 ° - A ADIC é composta pelos seguintes órgãos:

- a. ASSEMBLÉIA GERAL.
- b. DIRETORIA.
- c. CONSELHO FISCAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os associados que venham a exercer qualquer função mencionada nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo, não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Artigo 10 ° - A Assembleia Geral, composta pelos associados fundadores, efetivos e colaboradores, é o órgão soberano de deliberação, possuindo plenos poderes para resolver todos os assuntos relativos à ADIC, bem como tomar decisões que julgar convenientes em defesa de seus interesses e ao desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 11 ° - Compete à Assembleia Geral:

Eleger e destituir os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Referendar a decisão da Diretoria que excluiu associados.

Tomar anualmente as contas e deliberar sobre o balanço e os relatórios de atividades a ela apresentados pela Diretoria.

Elaborar e fiscalizar o cumprimento das metas de trabalhos na consecução dos objetivos da ADIC.

Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da ADIC.

Decidir sobre a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis da ADIC.

Reformar o Estatuto e aprovar.

Decidir sobre a extinção da Associação e o destino dos seus bens.

Francisca Felipe Duarte

CARTÓRIO

Registro sol
Folhas -



Interpretar o Estatuto nos casos de dúvida e referendar as decisões tomadas pela Diretoria nos casos de omissão do Estatuto.

Artigo 12 ° - A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Presidente ou por dois terços dos associados, no mês de março de cada exercício social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a instalação e deliberação da Assembleia Geral Ordinária será exigido "QUORUM", em primeira convocação, a metade mais um dos associados presentes em pessoa ou por delegação de outro associado. Na segunda convocação a Assembleia é regularmente constituída, por qualquer que seja o número dos associados presentes, em pessoa ou por delegação. Serão admitida apenas 01 (uma) delegação por cada associado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aprovação das contas e do balanço exonera de qualquer responsabilidade os integrantes da Diretoria, salvo: erro, dolo, fraude ou simulação.

Artigo 13 ° - A Assembleia será Extraordinária quando convocada em período diverso do estabelecido pelo artigo anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para as deliberações na Assembleia Geral Extraordinária, serão exigidos "QUORUM" de 2/3 (dois terços) do número total de associados presentes à Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a deliberação da dissolução da ADIC e a destinação do seu patrimônio será preciso o voto favorável de pelo menos 3/4 (três quartos) dos associados presentes à Assembleia Extraordinária convocadas especialmente para esse fim.

Artigo 14 ° - O Presidente ou seu substituto legal convocará a Assembleia com, o envio da ordem de trabalho, pelo menos quinze dias antes da data fixada, publicando no quadro de avisos da ADIC, enviando para o associado no último endereço físico ou virtual constante no seu cadastro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo comunicado ou edital pode marcar as datas da segunda convocação.

Francisca Felipe Duany -



Artigo 15 ° - As Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, somente poderão deliberar sobre matérias incluídas na ordem do dia, e antecipadamente estabelecidas no edital de convocação.

CAPÍTULO VIII - DA DIRETORIA

Artigo 16 ° - A ADIC será administrada por uma Diretoria, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, com suplentes na medida do possível para as funções de secretário e tesoureiro. O mandato será de três anos e na conformidade com o presente Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se formarão chapas de candidaturas à diretoria da ADIC, será eleita em assembleia eletiva de maioria simples 50% mais 1 com plenos poderes para o exercício de sua função na ADIC.

Artigo 17 ° - Compete ao Presidente da ADIC

- a. A representação institucional, judicial e extrajudicial a ADIC.
- b. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral.
- c. Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal.

Apresentar à Assembleia Geral a prestação de contas do exercício anterior.

Abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, firmar empréstimos com o aval da diretoria.

Assinar a movimentação bancária e financeira sempre conjuntamente com o Vice-Presidente ou o Tesoureiro.

Admitir, despedir, conceder licenças, abonar falta dos empregados, etc.

Assinar contratos, convênios e parcerias com o aval da diretoria.

Outorgar procuração para a execução dos poderes aqui conferidos.

Delegar poderes e atribuições aos membros da ADIC.

Resolver os casos omissos nesse Estatuto, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Artigo 18 ° - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente na administração da ADIC.

Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Artigo 19 ° - Compete ao 1º Secretário:



Auxiliar o Presidente na administração da ADIC e no zelo do cumprimento dos seus objetivos institucionais.

Secretariar o Presidente nas reuniões da ADIC, lavrar a ata das referidas reuniões.

Substituir o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos.

Artigo 20 ° - Ao Tesoureiro compete:

Arrecadar toda a renda da ADIC.

Conservar em sua guarda e responsabilidade os valores da ADIC, depositando-os em agências bancárias.

Pagar despesas autorizadas pelo Presidente

Fazer a escrituração referente às receitas e despesas.

Assinar, juntamente com o Presidente, todos os documentos relativos a finanças, movimentando contas de depósitos bancários, etc.

Artigo 21 ° - Para exercer qualquer cargo na Diretoria, o associado terá que ter, no mínimo, 25 (vinte cinco) anos de idade e que tenha habilidade e ou competência.

Artigo 22 ° - O Vice-Presidente, o 1º Secretário e o Tesoureiro poderão ser convocados pelo Presidente, quando necessário, para esclarecer fatos da gestão.

Artigo 23 ° - De cada reunião será lavrada, pelo 1º Secretário, ata concisa, a qual será assinada por todos os membros presentes e sem a qual as decisões se tornam inválidas.

Artigo 24 ° - Os membros da Diretoria são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que tiverem autorizado ou firmado em virtude de ato qualquer da gestão; respondendo, civilmente ou criminalmente pelos prejuízos que causarem quando procederem com culpa ou dolo, e com violação da lei ou do estatuto.

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25 ° - Será composto de 03 (três) membros que serão nomeados pela Assembleia.

Francisca Felipe Duarte



Artigo 26 ° - Ao Conselho Fiscal compete:

Examinar, auditar ou sugerir ao Presidente auditoria externa, emitindo parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas, podendo exigir esclarecimentos..

Examinar, livremente, os livros contábeis, balancetes e demais documentos que julgar necessário emitindo pareceres.

Acompanhar o cumprimento de metas estabelecidas nos orçamentos anuais e/ou semestrais, aprovados pela Assembleia Geral.

Conferir o balanço anual, as demonstrações de resultados e relatórios da Diretoria, emitindo parecer.

Comparecer às Assembleias, sempre que convocado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho fiscal será presidido por um Presidente eleito por seus pares. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas, de forma ordinária anualmente, e extraordinariamente por convocação do Presidente do Conselho Fiscal ou pelo Presidente da ADIC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações do Conselho Fiscal, no caso de impasse, o voto de minerva será do Presidente da ADIC, "ad referendum" da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X - DA RENÚNCIA DE MEMBROS DA DIRETORIA

Artigo 27 ° - Em caso de renúncia a qualquer cargo eletivo, o renunciante continuará com todas as obrigações sociais, administrativas e jurídicas decorrentes dos atos e fatos administrativos realizados isoladamente ou em conjunto com a Diretoria durante sua gestão, cessando as obrigações só após a posse do seu substituto legal na forma estatutária.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 28 ° - Deliberada a dissolução da ADIC e satisfeito o passivo, o eventual patrimônio remanescente será destinado às entidades Sociedade São Vicente de Paulo ou Companhia das Filhas da Caridade com sede no Brasil a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Francisca Felipe Duarte



Artigo 29 ° - A Diretoria eleita com a fundação da ADIC competirá todas as providências legais dos registros devidos.

Artigo 30 ° - Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

Artigo 31 ° - O Foro da Cidade de Baturité, Estado do Ceará é o competente para quaisquer ações ou procedimentos judiciais relativos à ADIC.

CAPÍTULO XIII - DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Artigo 32 ° - São condições de funcionamento da Associação:

A observância da Constituição Federal, do Código Civil e da legislação pertinente civil e canônica.

Gratuidade no exercício de cargos eletivos.

Abstenção de atos de natureza político-partidária.

Não cessão das suas sedes, no todo ou em parte, a entidade de natureza político-partidária.

CAPÍTULO XIV - DAS RENDAS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 33 ° - As reservas da ADIC são originárias de:

- I. Contribuições de associados;
- II. Subvenções, auxílios e doações;
- III. Convênios, contratos e termos de parceria;
- IV. Subscrições populares;
- V. Donativos;
- VI. Produto de benefícios e festivais (reuniões, festas recreativas, atividades similares).
- VII. Rendas, recursos e resultados operacionais das suas atividades;
- VIII. Juros e rendimentos dos seus bens.

Francisca Felipe Duarte



Artigo 34 ° - O patrimônio da ADIC é constituído pelos bens móveis e imóveis, direitos obtidos por aquisição regular e como doação no exercício de suas atividades.

Artigo 35 ° - A construção, aquisição de bens móveis e imóveis dependem da aprovação da Diretoria.

Artigo 36 ° - As aplicações dos recursos da ADIC devem preservar o equilíbrio entre as reservas constituídas e os fins a que se destinam, de modo a obter meios de manter a justiça e a transparência.

Artigo 37 ° - Recursos do mercado financeiro, programas nacionais e internacionais de desenvolvimento, levantamento de créditos, ou mesmo adiantamento e donativos diversos, poderão ser utilizados para cobrir as eventuais insuficiências financeiras da ADIC.

Artigo 38 ° - A ADIC aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional no território nacional e internacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 39 ° - A ADIC aplicará as subvenções e doações recebidas nas suas finalidades institucionais.

Artigo 40 ° - A ADIC não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, aplicando no país eventual superávit e na consecução do seu desiderato.

Artigo 41 ° - A ADIC não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Francisca Felipe Duarte



Artigo 34 - O patrimônio da ADIC é constituído pelos bens móveis e imóveis, direitos cobertos por aquisição regular e como garantia no exercício de suas atividades.

Artigo 35 - A constituição, aquisição de bens móveis e imóveis dependem da aprovação da Direção.

 <p>PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará</p> <p>Selo Tipo 11 Nº AAF481078-C7Z9</p>  <p>SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal</p>	 <p>PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará</p> <p>Selo Tipo 1 Nº AAF629955-C6K9</p>  <p>SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal</p>
--	---

CARTÓRIO CASTRO E SILVA
1º Ofício

Registro sob Nº da Ordem 234

Folhas 107 do Livro Nº 05

Deu Fé

Baturité - CE

O Oficial

[Handwritten Signature]
11 DEZ 2020

Francisco Carlos Castro e Silva
Tabellão do 1º Ofício
Ana Cleide Ferraira Rocha
Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Lei 14826/2010

EMOLUMENTOS	<u>133,66</u>
FERMOJU	<u>9,70</u>
ISS	<u>0,67</u>
FERC	<u>0,23</u>
FAADep	<u>0,67</u>
FRMP	<u>0,67</u>
SELOS	<u>(02)</u>

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO CASTRO E SILVA
RUA 15 DE NOVEMBRO 1060
Tel: 3347.1310 - Baturité - CE

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO CASTRO E SILVA



ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Paróquia de Nossa Senhora da Palma

Av. 07 de Setembro, 994 – Centro

Tel.: (085) 3347.0405 - Cep:62.760-000– Baturité – Ce

CNPJ:07.210.925/0055-07



ATESTADO

Eu, Pe. José Benício Nogueira, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Palma em Baturité – CE desde 2016 até a presente data, atesto para os devidos fins que a Associação dos Devotos da Irmã Clemência – ADIC que está sob o CNPJ: 40.224.854/0001-76 foi fundada em 11/12/2020 com sede na Rua São José 1350 Centro, Baturité-CE e assim sendo está dentro de nossa jurisdição paroquial. Na oportunidade queremos ressaltar os relevantes serviços prestados pela Associação à população mais carentes de Nossa cidade nesses quase quatro anos de existência de modo que é louvável que a Associação seja reconhecida como uma entidade de utilidade pública estadual.

Certos de contarmos com vosso apoio, dou-vos minha benção,

Baturité, 02 de agosto de 2024

CNPJ: 07.210.925-0055-07

M.A.F Paróquia DE N. S. DA Palma

AV. 7 DE SETEMBRO, 994

CEP: 62.760-000 BATURITÉ CEARÁ

Pe. José Benício Nogueira

Pe. José Benício Nogueira

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Palma



ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Paróquia de Nossa Senhora da Palma

Av. 07 de Setembro, 994 – Centro

Tel.: (085) 3347.0405 - Cep:62.760-000– Baturité – Ce

CNPJ:07.210.925/0055-07



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

Eu, Pe. José Benício Nogueira, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Palma em Baturité -CE, desde 2016 até a presente data, atesto a idoneidade moral e a ilibada conduta dos dirigentes e do conselho fiscal da Associação dos Devotos da Irmã Clemência – ADIC que está sob o CNPJ: 40.224.854/0001-76, fundada em 11/12/2020 com sede na Rua São José 1350 Centro, Baturité-CE e assim sendo está dentro de nossa jurisdição paroquial.

Por testemunha dou-vos minha palavra.

Baturité, 02 de agosto de 2024

CNPJ: 07.210.925-0055-07

M.A.F Paroquia DE N. S. DA Palma

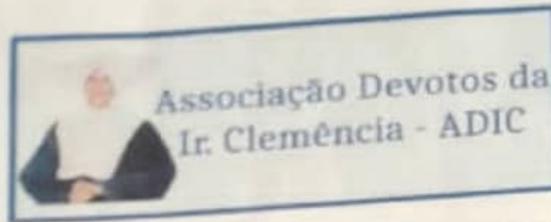
AV. 7 DE SETEMBRO, 994

CEP: 62.760-000 BATURITÉ CEARÁ

Pe. José Benício Nogueira

Pe. José Benício Nogueira

Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Palma



Rua São José, 1350 – Centro – Tel: 85-996035707
E-mail: - Site: <https://irmaclemencia.com.br/>

O Conselho Fiscal da ADIC (Associação dos Devotos da Irmã Clemência), reuniu-se, no dia 03/02/2024, às 15:30h, nas dependências do Memorial Irmã Clemência, sito à Rua São José, 1350, Centro, com a finalidade de verificar a PRESTAÇÃO de CONTAS, bem como a respectiva documentação, relativa ao período 01/01/2023 a 31/12/2023.

Tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, e que estão de conformidade com as normas jurídicas e contábeis, são de parecer favorável, portanto aprovando a prestação de contas.

Baturité, 03 de Fevereiro de 2024.

Rita de Cássia Florêncio Lopes
Nome: Rita de Cássia Florêncio Lopes

Inácio Gomes dos Santos
Nome: Inácio Gomes dos Santos

Maria das Graças de Aguiar Silva
Nome: Maria das Graças Aguiar Silva

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 1**

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da entidade abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Entidade: ASSOCIACAO DOS DEVOTOS DA IRMA CLEMENCIA

Ramo: Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

Endereço: R SAO JOSE, 1350

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BATURITE

Estado: CE

Inscrição no CNPJ: 40.224.854/0001-76

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

Registrado no Cartorio de Registros Especiais CARTORIO CASTRO E SILVA 1º OFICIO da Cidade de BATURITE/CE sob No 14556 Folha 50 Livro B-67

BATURITE, 02/01/2023

FRANCISCA FELIPE DUARTE CAVALCANTE
PRESIDENTE
CPF: 120.868.863-49

PAULO MARCELO RAFAEL DE CASTRO
Reg. no CRC - CE sob o No. 02627609
CPF: 025.455.753-80

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2023	274	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	275,00	
04/01/2023	274	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.		275,00
05/01/2023	275	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.	69,00	
05/01/2023	275	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.		69,00
				TOTAL DO MÊS	344,00	344,00
06/02/2023	276	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.	69,00	
06/02/2023	276	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.		69,00
15/02/2023	277	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	240,00	
15/02/2023	277	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.		240,00
				TOTAL DO MÊS	309,00	309,00
06/03/2023	279	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.	69,00	
06/03/2023	279	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.		69,00
24/03/2023	278	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	22,00	
24/03/2023	278	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.		22,00
				TOTAL DO MÊS	91,00	91,00
06/04/2023	280	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.	69,00	
06/04/2023	280	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.		69,00
26/04/2023	281	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	538,00	
26/04/2023	281	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.		538,00
				TOTAL DO MÊS	607,00	607,00
05/05/2023	282	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.	69,00	
05/05/2023	282	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.		69,00
24/05/2023	283	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	90,00	
24/05/2023	283	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.		90,00
				TOTAL DO MÊS	159,00	159,00
05/06/2023	284	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.	69,00	
05/06/2023	284	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.		69,00
30/06/2023	285	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	375,00	
30/06/2023	285	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.		375,00
				TOTAL DO MÊS	444,00	444,00
05/07/2023	287	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.	69,00	
05/07/2023	287	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.		69,00
24/07/2023	286	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	391,00	
24/07/2023	286	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.		391,00
				TOTAL DO MÊS	460,00	460,00
07/08/2023	288	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.	69,00	
07/08/2023	288	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.		69,00
28/08/2023	289	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	5.711,72	
28/08/2023	289	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.		5.711,72
				TOTAL DO MÊS	5.780,72	5.780,72
05/09/2023	291	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.	69,00	
05/09/2023	291	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.		69,00
21/09/2023	290	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	172,00	
21/09/2023	290	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.		172,00
				TOTAL DO MÊS	241,00	241,00
05/10/2023	292	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.	69,00	
05/10/2023	292	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.		69,00
30/10/2023	293	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	5.012,10	
				TRANSPORTE	5.081,10	69,00

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2023	293	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	5.081,10	69,00
				TOTAL DO MÊS	5.081,10	5.012,10
06/11/2023	295	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.	69,00	
06/11/2023	295	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.		69,00
10/11/2023	298	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A SERVCOS PRESTADOS POR TERCEIROS	772,73	
10/11/2023	298	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A SERVCOS PRESTADOS POR TERCEIROS		772,73
23/11/2023	294	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	22,00	
23/11/2023	294	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.		22,00
				TOTAL DO MÊS	863,73	863,73
05/12/2023	296	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.	72,00	
05/12/2023	296	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A TARIFA PACOTE DE SERVICOS BB.		72,00
21/12/2023	297	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.	280,00	
21/12/2023	297	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A DOACOES RECEBIDAS VIA PIX.		280,00
31/12/2023	299	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	772,73	
31/12/2023	299	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.		772,73
31/12/2023	300	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	13.128,82	
31/12/2023	300	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.		13.128,82
31/12/2023	301	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	831,00	
31/12/2023	301	3.2.2.05.009	TARIFA PACOTE DE SERVICOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.		831,00
31/12/2023	302	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	11.525,09	
31/12/2023	302	2.3.5.01.004	SUPERÁVIT DO PERÍODO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.		11.525,09
31/12/2023	303	2.3.5.01.004	SUPERÁVIT DO PERÍODO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	11.525,09	
31/12/2023	303	2.3.5.01.001	SUPERÁVIT ACUMULADO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.		11.525,09
				TOTAL DO MÊS	38.134,73	38.134,73

BATURITE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCA FELIPE DUARTE CAVALCANTE
 PRESIDENTE
 CPF: 120.868.863-49

PAULO MARCELO RAFAEL DE CASTRO
 Reg. no CRC - CE sob o No. 02627609
 CPF: 025.455.753-80

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	11.681,46D	156,37D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	11.681,46D	156,37D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	11.681,46D	156,37D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.681,46D	156,37D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	11.681,46D	156,37D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	0,00
515	1.1.2.01.001	CLIENTE DIVERSOS CE	0,00	0,00
149	2	PASSIVO	11.681,46C	156,37C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	0,00
514	2.1.3.01.001	FORNECEDOR CE	0,00	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	0,00	0,00
518	2.1.6.03.001	CAGECE	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.681,46C	156,37C
264	2.3.5	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	11.681,46C	156,37C
265	2.3.5.01	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	11.681,46C	156,37C
266	2.3.5.01.001	SUPERÁVIT ACUMULADO	11.681,46C	156,37C
267	2.3.5.01.002	(-) DÉFICIT ACUMULADO	0,00	0,00
519	2.3.5.01.004	SUPERÁVIT DO PERÍODO	0,00	0,00
520	2.3.5.01.005	(-) DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 11.681,46 (onze mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)

BATURITE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCA FELIPE DUARTE CAVALCANTE
PRESIDENTE
CPF: 120.868.863-49

PAULO MARCELO RAFAEL DE CASTRO
Reg. no CRC - CE sob o No. 02627609
CPF: 025.455.753-80

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	13.128,82	<u>13.128,82</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>13.128,82</u>
LUCRO BRUTO		<u>13.128,82</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.603,73)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(772,73)	
TARIFA PACOTE DE SERVICOS	(831,00)	<u>(1.603,73)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>11.525,09</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>11.525,09</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>11.525,09</u>

BATURITE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCA FELIPE DUARTE CAVALCANTE
PRESIDENTE
CPF: 120.868.863-49

PAULO MARCELO RAFAEL DE CASTRO
Reg. no CRC - CE sob o No. 02627609
CPF: 025.455.753-80

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 6

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da entidade abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Entidade: ASSOCIACAO DOS DEVOTOS DA IRMA CLEMENCIA

Ramo: Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

Endereço: R SAO JOSE, 1350

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BATURITE

Estado: CE

Inscrição no CNPJ: 40.224.854/0001-76

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

Registrado no Cartorio de Registros Especiais CARTORIO CASTRO E SILVA 1º OFICIO da Cidade de BATURITE/CE sob No 14556 Folha 50 Livro B-67

BATURITE, 31/12/2023

FRANCISCA FELIPE DUARTE CAVALCANTE
PRESIDENTE
CPF: 120.868.863-49

PAULO MARCELO RAFAEL DE CASTRO
Reg. no CRC - CE sob o No. 02627609
CPF: 025.455.753-80

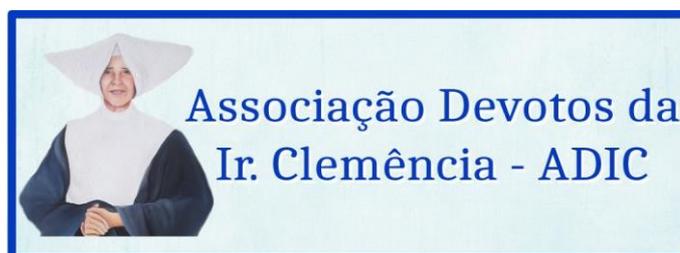


TABELA 1 – ANEXO DO PLANO DE AÇÃO REALIZADAS 2023

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO: Sopa da Irmã Clemência
OBJETIVOS: Amenizar a fome dos mais necessitados; Promover dignidade social; Fomentar o serviço voluntário.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Acolhida dos voluntários; Confeção da sopa; Nos locais de entrega acolhida dos assistidos e distribuição
PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DIAS E HORÁRIOS): Aos sábados a cada quinze dias nos finais das tardes em torno das 17:00.
PÚBLICO-ALVO: Famílias necessitadas dos bairros da periferia da cidade de Baturité

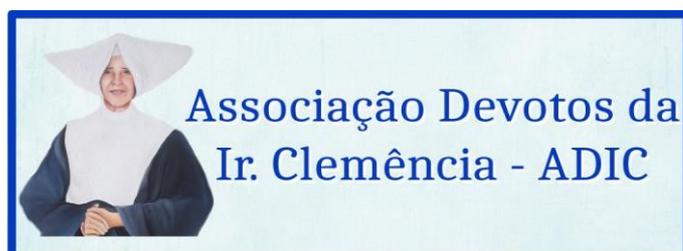
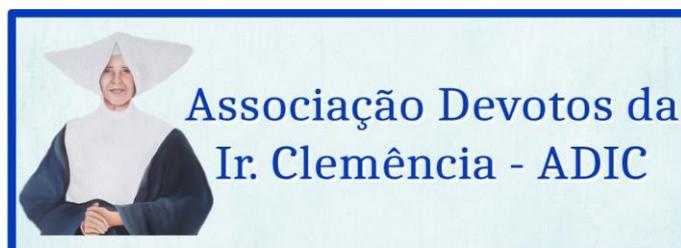


TABELA 1 – ANEXO DO PLANO DE AÇÃO REALIZADO 2023

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Cidade de Baturité
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 220 pessoas
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: 05(cinco) voluntários para confeccionar a sopa; 01(um) motorista voluntários.
RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADO: Despesas com: - Ingredientes R\$ 200,00
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: Demanda espontânea.



RELAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE SOPA

40° 11/02/2023 Rua= Principal! (Conjunto São Francisco)

41° 25/02/2023 Rua= Leiteiro Raimundo Paraibano! (Manga)

42° 11/03/2023 Associação Comunitária Mondego! (Suvaco)

43° 25/03/2023 Conjunto Prourb! (Creche)

44° 15/04/2023 Rua= Caulin! (Manga)

45° 22/04/2023 Rua= Coronel Alfredo Dultra de Sousa! (Mucunã)

46° 06/05/2023 Associação Comunitária Mondego! (Suvaco)

47° 27/05/2023 Rua= Principal! (Conjunto São Francisco)

48° 03/06/2023 Rua= Leiteiro Raimundo Paraibano! (Manga)

49° 17/06/2023 Conjunto Prourb! (Creche)

50° 08/07/2023 Rua= Caulin! (Manga)

51° 22/07/2023 Associação comunitária Mondego! (Suvaco)

52° 26/08/2023 Rua= Leiteiro Raimundo Paraibano! (Manga)

Rua São José, nº 1350 – Centro – CEP. 62760-000 – Baturité/CE – Brasil

Fone: 85 996035707 CNPJ 40.224.854/0001-76

Visite o nosso site: www.irmaclemencia.com.br / irmaclemenciadic@gmail.com

53° 09/09/2023 Rua= Principal! (Conjunto São Francisco)

54° 23/09/2023 Rua= Coronel Alfredo Dutra de Sousa! (Mucunã)

55° 07/10/2023 Rua= A! (Conjunto São Francisco)

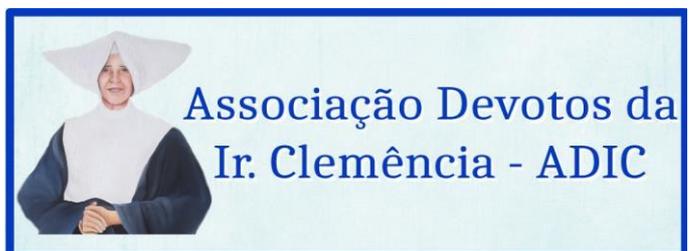
56° 21/10/2023 Rua= Leiteiro Raimundo Paraibano! (Manga)

57° 04/11/2023 Conjunto Prourb! (Creche)

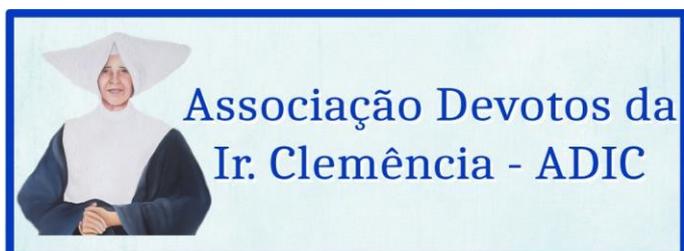
58° 18/11/2023 Associação Comunitária Mondego! (Suvaco)



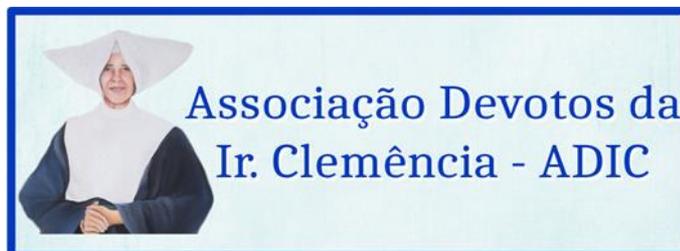
Rua São José, nº 1350 – Centro – CEP. 62760-000 – Baturité/CE – Brasil
Fone: 85 996035707 CNPJ 40.224.854/0001-76
Visite o nosso site: www.irmaclemencia.com.br / irmaclemenciadic@gmail.com



Rua São José, nº 1350 – Centro – CEP. 62760-000 – Baturité/CE – Brasil
Fone: 85 996035707 CNPJ 40.224.854/0001-76
Visite o nosso site: www.irmaclemencia.com.br / irmaclemenciadic@gmail.com



Rua São José, nº 1350 - Centro - CEP. 62760-000 - Baturité/CE - Brasil
Fone: 85 996035707 CNPJ 40.224.854/0001-76
Visite o nosso site: www.irmaclemencia.com.br / irmaclemenciadic@gmail.com



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES MUSICAIS – ADIC (ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DA IRMÃ CLEMÊNCIA)

Durante o mês de janeiro ocorreram aulas de musicalização com crianças atípicas (com espectro autista), sempre aos sábados com duas turmas de três alunos. Primeira turma das 08:20hr as 09hr e segunda turma das 09:05hr as 09:45hr.

PERÍODO – JANEIRO - ALUNOS ATÍPICOS

Durante o mês de janeiro, apenas uma aula foi realizada no dia 22, sábado pela manhã, porque o professor testou positivo para covid19 e só ficou apto a lecionar a partir desta data. No restante do mês não houve mais aulas pois ocorreu internação hospitalar da sua filha de 3 anos.

A aula teve o objetivo de despertar a curiosidade, concentração e socialização dos alunos atípicos utilizando de ferramentas musicais, visuais, sensoriais através de técnicas como o ABA, sempre com a ajuda dos pais (especialmente uma mãe que domina a terapia ABA).

PERÍODO – FEVEREIRO - ALUNOS ATÍPICOS

Durante o mês de fevereiro, quatro aulas foram realizadas nos dias 05, 12, 19 e 26 de fevereiro, sábado pela manhã.

As aulas tem como objetivo, despertar a curiosidade, concentração e socialização dos alunos atípicos utilizando de ferramentas musicais, visuais, sensoriais através de técnicas como o ABA, sempre com a ajuda dos pais (especialmente uma mãe que domina a terapia ABA).

PERÍODO – MARÇO - ALUNOS ATÍPICOS

Durante o mês de março, quatro aulas foram realizadas nos dias 05, 12, 19 e 26 de março, sábado pela manhã.

As aulas tem como objetivo, despertar a curiosidade, concentração e socialização dos alunos atípicos utilizando de ferramentas musicais, visuais, sensoriais através de técnicas como o ABA, sempre com a ajuda dos pais (especialmente uma mãe que domina a terapia ABA).

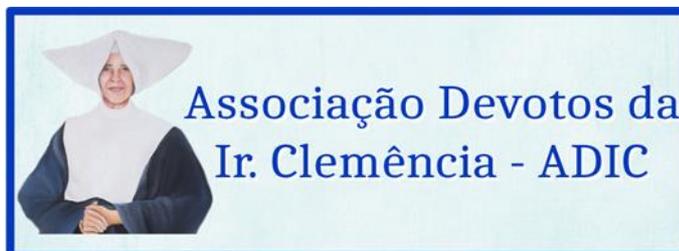
PERÍODO – ABRIL - ALUNOS ATÍPICOS

Durante o mês de ABRIL, apenas uma aula foi realizada no dia 01 de abril, sexta-feira no turno da tarde.

As aulas tem como objetivo, despertar a curiosidade, concentração e socialização dos alunos atípicos utilizando de ferramentas musicais, visuais, sensoriais através de técnicas como o ABA, sempre com a ajuda dos pais (especialmente uma mãe que domina a terapia ABA).

PERÍODO – MAIO - ALUNOS ATÍPICOS

Durante o mês de MAIO, quatro aulas foram realizadas nos dias 7, 14, 21 e 28 de maio, sábado pela manhã.



As aulas tem como objetivo, despertar a curiosidade, concentração e socialização dos alunos atípicos utilizando de ferramentas musicais, visuais, sensoriais através de técnicas como o ABA, sempre com a ajuda dos pais (especialmente uma mãe que domina a terapia ABA).

PERÍODO – JUNHO - ALUNOS ATÍPICOS

Durante o mês de JUNHO, quatro aulas foram realizadas nos dias 4, 11, 18 e 25 de junho, sábado pela manhã.

As aulas tem como objetivo, despertar a curiosidade, concentração e socialização dos alunos atípicos utilizando de ferramentas musicais, visuais, sensoriais através de técnicas como o ABA, sempre com a ajuda dos pais (especialmente uma mãe que domina a terapia ABA).

PERÍODO – JULHO - ALUNOS ATÍPICOS

Durante o mês de JULHO, duas aulas foram realizadas nos dias 2 e 9 de julho, sábado pela manhã.

As aulas tem como objetivo, despertar a curiosidade, concentração e socialização dos alunos atípicos utilizando de ferramentas musicais, visuais, sensoriais através de técnicas como o ABA, sempre com a ajuda dos pais (especialmente uma mãe que domina a terapia ABA).

PERÍODO – AGOSTO - ALUNOS ATÍPICOS

Durante o mês de AGOSTO, quatro aulas foram realizadas nos dias 6, 13, 20 e 27 de agosto, sábado pela manhã.

As aulas tem como objetivo, despertar a curiosidade, concentração e socialização dos alunos atípicos utilizando de ferramentas musicais, visuais, sensoriais através de técnicas como o ABA, sempre com a ajuda dos pais (especialmente uma mãe que domina a terapia ABA).

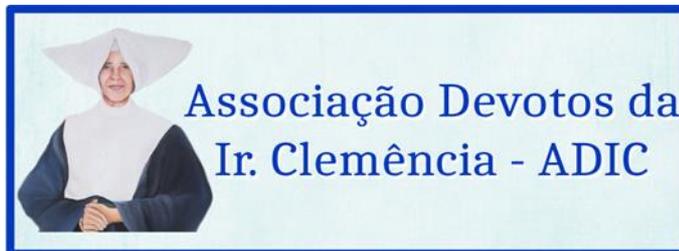
PERÍODO – SETEMBRO - ALUNOS ATÍPICOS

Durante o mês de SETEMBRO, quatro aulas foram realizadas nos dias 3, 10, 17 e 24 de setembro, sábado pela manhã.

As aulas tem como objetivo, despertar a curiosidade, concentração e socialização dos alunos atípicos utilizando de ferramentas musicais, visuais, sensoriais através de técnicas como o ABA, sempre com a ajuda dos pais (especialmente uma mãe que domina a terapia ABA).

PERÍODO – OUTUBRO - ALUNOS ATÍPICOS

Durante o mês de OUTUBRO, cinco aulas foram realizadas nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de outubro, sábado pela manhã.



As aulas tem como objetivo, despertar a curiosidade, concentração e socialização dos alunos atípicos utilizando de ferramentas musicais, visuais, sensoriais através de técnicas como o ABA, sempre com a ajuda dos pais (especialmente uma mãe que domina a terapia ABA).

PERÍODO – NOVEMBRO - ALUNOS ATÍPICOS

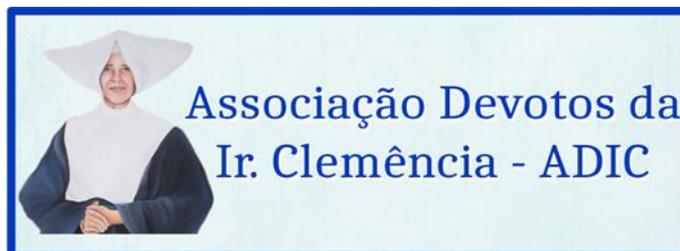
Durante o mês de NOVEMBRO, quatro aulas foram realizadas nos dias 5, 12, 19 e 26 de novembro, sábado pela manhã.

As aulas tem como objetivo, despertar a curiosidade, concentração e socialização dos alunos atípicos utilizando de ferramentas musicais, visuais, sensoriais através de técnicas como o ABA, sempre com a ajuda dos pais (especialmente uma mãe que domina a terapia ABA).

PERÍODO – DEZEMBRO - ALUNOS ATÍPICOS

Durante o mês de DEZEMBRO, três aulas foram realizadas nos dias 3, 10 e 17 de dezembro, sábado pela manhã.

As aulas tem como objetivo, despertar a curiosidade, concentração e socialização dos alunos atípicos utilizando de ferramentas musicais, visuais, sensoriais através de técnicas como o ABA, sempre com a ajuda dos pais (especialmente uma mãe que domina a terapia ABA).



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES MUSICAIS – ADIC (ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DA IRMÃ CLEMÊNCIA)

As aulas de violão ocorrem no turno da manhã das 08hs e 15min as 09hs e 15min, todas as segundas-feiras e sextas-feiras no prédio Memorial da Irmã Clemência, situado na rua São José, Bairro Centro, Baturité, Ceará. Durante o mês de janeiro há continuidade as aulas de musicalização com crianças atípicas (com espectro autista), sempre aos sábados com duas turmas de três alunos. Primeira turma das 08:20hr as 09hr e segunda turma das 09:05hr as 09:45hr.

PERÍODO – 10/01/2022 a 31/01/2022 – JANEIRO ALUNOS TÍPICOS

Aula 01 - dia 17/01/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “vós que estais reunidos”) minueto do século XVI.

Aula 02 - dia 21/01/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “vós que estais reunidos”) minueto do século XVI.

Aula 03 - dia 24/01/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “vós que estais reunidos”) minueto do século XVI.

OBS: As aulas só iniciaram no dia 17 de janeiro porque o professor testou positivo para covid19 e só ficou apto a lecionar a partir desta data. No restante do mês não houve mais aulas pois ocorreu internação hospitalar da sua filha de 3 anos.

PERÍODO – 04/02/2022 a 28/02/2022 – FEVEREIRO ALUNOS TÍPICOS

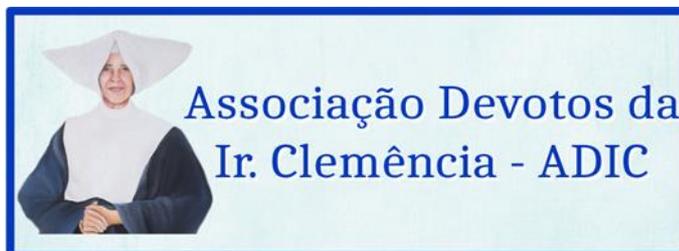
Aula 04 - dia 04/02/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “vós que estais reunidos”) minueto do século XVI.

Aula 05 - dia 07/02/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “vós que estais reunidos”) minueto do século XVI.

Aula 06 - dia 11/02/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “vós que estais reunidos”) minueto do século XVI.

Aula 07 - dia 14/02/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “trenzinho do caipira”) Heitor Vila Lobos.

Aula 08 - dia 18/02/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “trenzinho do caipira”) Heitor Vila Lobos.



Aula 09 - dia 21/02/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “trenzinho do caipira”) Heitor Vila Lobos.

Aula 10 - dia 25/02/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “trenzinho do caipira”) Heitor Vila Lobos.

Aula 11 - dia 28/02/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “trenzinho do caipira”) Heitor Vila Lobos.

PERÍODO – 04/03/2022 a 28/03/2022 – MARÇO ALUNOS TÍPICOS

Aula 12 - dia 04/03/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “trenzinho do caipira”) Heitor Vila Lobos.

Aula 13 - dia 07/03/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “trenzinho do caipira”) Heitor Vila Lobos.

Aula 14 - dia 11/03/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “trenzinho do caipira”) Heitor Vila Lobos.

Aula 15 - dia 14/03/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “greensleeves”) folclore inglês. Erudita!

Aula 16 - dia 18/03/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “greensleeves”) folclore inglês. Erudita!

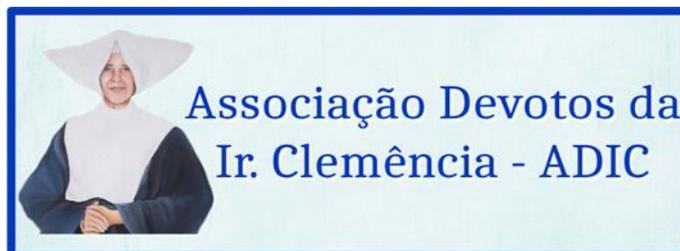
Aula 17 - dia 21/03/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “greensleeves”) folclore inglês. Erudita!

Aula 18 - dia 25/03/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “greensleeves”) folclore inglês. Erudita!

Aula 19 - dia 28/03/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “greensleeves”) folclore inglês. Erudita!

PERÍODO – 01/04/2022 a 29/04/2022 – ABRIL ALUNOS TÍPICOS

Aula 20 - dia 01/04/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “greensleeves”) folclore inglês. Erudita!



Aula 21 - dia 04/04/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música “greensleeves”) folclore inglês. Erudita!

Aula 22 - dia 08/04/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (músicas: greensleeves, trenzinho do caipira e vós que estais reunidos).

Aula 23 - dia 11/04/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (músicas: greensleeves, trenzinho do caipira e vós que estais reunidos).

Dia 15/04/2022, feriado, sexta-feira da paixão. (Semana santa).

Aula 24 - dia 18/04/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (músicas: greensleeves, trenzinho do caipira e vós que estais reunidos).

DIA 22/04/2022, sexta-feira: NÃO OCORREU! PROFESSOR FALTOU POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR.

Aula 25 - dia 25/04/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos teoria e prática musical. Exercícios rítmicos; divisão musical, leitura musical (partitura).

Aula 26 - dia 29/04/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos teoria e prática musical. Correção e apresentação dos exercícios rítmicos; divisão musical, leitura musical (partitura) passados para casa e ensaio das músicas para o concerto.

PERÍODO – 02/05/2022 a 30/05/2022 – MAIO, ALUNOS TÍPICOS

Aula 27 - dia 02/05/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música: trenzinho do caipira).

Aula 28 - dia 06/05/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música: trenzinho do caipira).

Aula 29 - dia 09/05/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música: trenzinho do caipira).

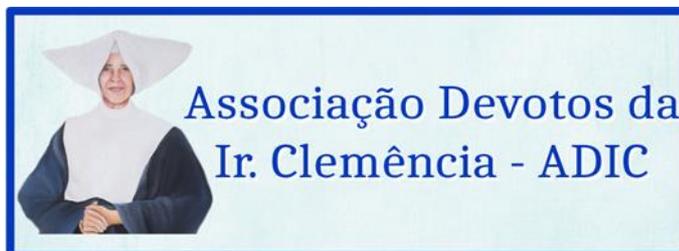
Aula 30 - dia 13/05/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música: trenzinho do caipira).

Aula 31 - dia 16/05/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música: greensleeves).

Aula 32 - dia 20/05/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música: greensleeves).

Aula 33 - dia 23/05/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música: greensleeves).

Aula 34 - dia 27/05/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música: Vós que estais reunidos).



Aula 35 - dia 30/05/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos repertório visando o concerto marcado para o dia dois de julho de 2022, (música: Vós que estais reunidos).

PERÍODO – 03/06/2022 a 27/06/2022 – JUNHO, ALUNOS TÍPICOS

Aula 36 - dia 03/06/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos todo o repertório do concerto marcado para o dia dois de julho de 2022.

Aula 37 - dia 06/06/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos todo o repertório do concerto marcado para o dia dois de julho de 2022.

Aula 38 - dia 10/06/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos todo o repertório do concerto marcado para o dia dois de julho de 2022.

Aula 39 - dia 13/06/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos todo o repertório do concerto marcado para o dia dois de julho de 2022.

Aula 40 - dia 17/06/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos todo o repertório do concerto marcado para o dia dois de julho de 2022.

Aula 41 - dia 20/06/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos todo o repertório do concerto marcado para o dia dois de julho de 2022.

Aula 42 - dia 24/06/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos todo o repertório do concerto marcado para o dia dois de julho de 2022.

Aula 43 - dia 27/06/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos todo o repertório do concerto marcado para o dia dois de julho de 2022.

PERÍODO – 01/07/2022 a 08/07/2022 – JULHO, ALUNOS TÍPICOS

Aula 44 - dia 01/07/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos todo o repertório do concerto marcado para o dia dois de julho de 2022.

Aula 45 - dia 04/07/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.

Aula 46 - dia 08/07/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.

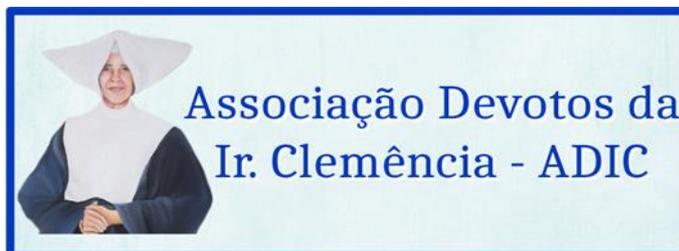
PERÍODO – 01/08/2022 a 29/08/2022 – AGOSTO, ALUNOS TÍPICOS

Aula 47 - dia 01/08/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.

Aula 48 - dia 05/08/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.

Aula 49 - dia 08/08/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.

Aula 50 - dia 12/08/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.



Aula 51 - dia 15/08/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.

Aula 52 - dia 19/08/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.

Aula 53 - dia 29/08/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.

PERÍODO – 05/09/2022 a 30/09/2022 – SETEMBRO, ALUNOS TÍPICOS

Aula 54 - dia 05/09/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.

Aula 55 - dia 09/09/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.

Aula 56 - dia 12/09/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.

Aula 57 - dia 16/09/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022.

Aula 58 - dia 19/09/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, compassos compostos, compassos simples, e ditado rítmico.

Aula 59 - dia 23/09/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, compassos compostos, compassos simples, e ditado rítmico.

Aula 60 - dia 26/09/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, compassos compostos, compassos simples, e ditado rítmico.

Aula 61 - dia 30/09/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, compassos compostos, compassos simples, e ditado rítmico.

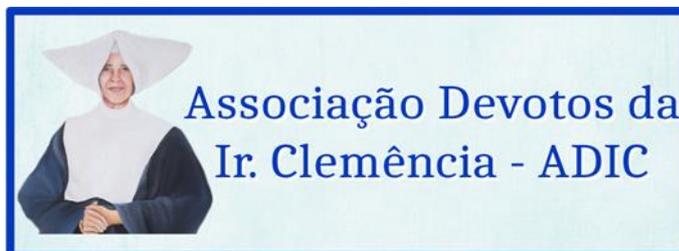
PERÍODO – 03/10/2022 a 31/10/2022 – OUTUBRO, ALUNOS TÍPICOS

Aula 62 - dia 03/10/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores.

Aula 63 - dia 07/10/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores e arpejos.

Aula 64 - dia 10/10/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores e arpejos.

Aula 65 - dia 14/10/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores e arpejos.



Aula 66 - dia 17/10/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores e arpejos

Aula 67 - dia 21/10/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores e arpejos

Aula 68 - dia 24/10/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores e arpejos

Aula 69 - dia 28/10/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores e arpejos

Aula 70 - dia 31/10/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas menores, arpejos, ditado rítmico.

PERÍODO – 07/11/2022 a 28/11/2022 – NOVEMBRO, ALUNOS TÍPICOS

Aula 71 - dia 07/11/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas menores, arpejos, ditado rítmico.

Aula 72 - dia 11/11/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas menores, arpejos, ditado rítmico.

Aula 74 - dia 14/11/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores e menores, arpejos, ditado rítmico.

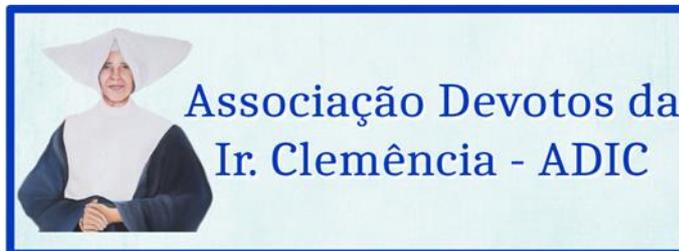
Aula 75 - dia 18/11/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores e menores, arpejos, ditado rítmico.

Aula 76 - dia 21/11/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores e menores, arpejos, ditado rítmico.

Aula 77 - dia 25/11/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores e menores, arpejos, ditado rítmico.

Aula 78 - dia 28/11/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e teoria musical, escalas maiores e menores, arpejos, ditado rítmico.

PERÍODO – 02/12/2022 a 16/12/2022 – DEZEMBRO, ALUNOS TÍPICOS



Aula 79 - dia 02/12/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e para a apresentação na cidade de Guaramiranga no dia 10/12/2022as 20hr.

Aula 80 - dia 05/12/2022, segunda-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e para a apresentação na cidade de Guaramiranga no dia 10/12/2022as 20hr.

Aula 81 - dia 09/12/2022, sexta-feira: Neste dia foi trabalhado com os alunos o repertório do concerto natalino, para dezembro de 2022 e para a apresentação na cidade de Guaramiranga no dia 10/12/2022as 20hr.

Dia 10/12/2022, sábado: apresentação na cidade de Guaramiranga, concerto natalino. O concerto foi realizado no Palco da Central, ao lado do Teatro Municipal Raquel de Queiroz.

Aula 82 - dia 16/12/2022, sexta-feira: confraternização de encerramento das atividades musicais do ano de 2022. Amigo doce, lanche e brincadeiras.



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	24/09/2024 10:25:45	Data da assinatura:	24/09/2024 10:24:52



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

MESA DIRETORA

DESPACHO
24/09/2024

LIDO NA 74ª (SEPTUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinator:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Data da criação:	29/10/2024 10:59:03	Data da assinatura:	29/10/2024 10:59:41



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
29/10/2024

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO SERGIO ROCHA
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 699/2024 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	30/10/2024 09:17:08	Data da assinatura:	30/10/2024 09:17:46



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
30/10/2024

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO JURÍDICO		
Autor:	99997 - DANIEL FREITAS SILVA		
Usuário assinador:	99997 - DANIEL FREITAS SILVA		
Data da criação:	25/11/2024 11:20:58	Data da assinatura:	25/11/2024 11:22:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
25/11/2024

PROJETO DE LEI Nº 699 /2024

AUTORIA: DEPUTADO MISSIAS DIAS

MATÉRIA: que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DEVOTOS DA IRMÃ CLEMÊNCIA – ADIC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/ CE.**

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 699/2024**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Missias Dias**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DEVOTOS DA IRMÃ CLEMÊNCIA – ADIC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/ CE.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Associação Devotos da Irmã Clemência, com sede no município de Baturité/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. **25, § 1º**, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense que **A ASSOCIAÇÃO DEVOTOS DA IRMÃ CLEMÊNCIA – ADIC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/ CE.**

.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A handwritten signature in black ink, reading "Daniel Freitas Silva". The signature is written in a cursive, flowing style with a large initial 'D'.

DANIEL FREITAS SILVA

CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 699/2024 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	25/11/2024 15:48:04	Data da assinatura:	25/11/2024 15:49:36



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
25/11/2024

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 699/2024 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	26/11/2024 14:00:32	Data da assinatura:	26/11/2024 14:02:10



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
26/11/2024

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	27/11/2024 15:09:22	Data da assinatura:	27/11/2024 15:10:59



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
27/11/2024

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Carmelo Neto

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEP. JULIO CESAR FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER DO DEP. CARMELO NETO AO PROJETO DE LEI Nº. 699/2024		
Autor:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Usuário assinator:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Data da criação:	25/06/2025 10:37:24	Data da assinatura:	25/06/2025 10:37:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO NETO

PARECER
25/06/2025

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 699/2024

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DEVOTOS DA IRMÃ CLEMÊNCIA - ADIC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/ CE.

Autoria: Deputado(a) Missias Dias.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do **Projeto de Lei nº. 699/2024**, de autoria do(a) Nobre Deputado(a) Missias Dias, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DEVOTOS DA IRMÃ CLEMÊNCIA - ADIC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/ CE”.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária visa declarar como sendo de utilidade pública a Associação de Devotos da Irmã Clemência – ADIC, com sede em Baturité/CE.

Justifica o Nobre Parlamentar autor da proposta, que dita Associação promove assistência social voltada para os menos favorecidos, realiza cursos e ministra aulas de música para crianças e adolescentes, pelo que se reveste da utilidade pública que almeja conferir à instituição.

Cumpre-nos salientar que neste momento do processo legislativo a análise é estritamente formal, no tocante à legalidade, constitucionalidade e admissibilidade da matéria, não sendo oportuna a análise do mérito, que competirá à Comissão que, eventualmente, estiver afeta.

Por sua vez, no que tange à admissibilidade jurídico-constitucional, verifica-se que não existem impedimentos para a regular tramitação do Projeto, vez que existe previsão constitucional que admite a tramitação da matéria pela via eleita, sobretudo por não se enquadrar nas hipóteses de matéria de iniciativa exclusiva da União ou do Governador do Estado do Ceará, além de cumprir com os requisitos da Lei Estadual nº. 12.554/95, o que foi atestado pela Douta Procuradoria desta Casa.

Assim, a concessão de título de utilidade pública, por não se enquadrar nas matérias de competência exclusiva da União ou do Estado, permite ao Parlamentar Estadual sua propositura, estando harmônico com o que preceitua as Constituições Federal e Estadual.

Além disso, o artigo 25, §1º, da CF/88, outorga aos estados federados a competência para legislar sobre as matérias que não sejam vedadas expressamente pela Constituição:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Sobre a deflagração do processo legislativo e sua competência, a disciplina está regulamentada pelo art. 58 §1º e 60, ambos da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – leis delegadas;

V – decretos legislativos;

VI – resoluções.

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

Também não existe vedação de índole Regimental à proposição em questão, segundo se verifica da leitura conjunta dos artigos 200, inciso II, alínea “b”, 201, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respectivamente:

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

[...]

II – projeto: [...]

b) de **lei ordinária**;

Art. 201. Não serão admitidas proposições:

I – sobre assuntos alheios à competência da Assembleia;

II – manifestamente inconstitucionais;

III – em que se delegue a outro Poder atribuição privativa do Legislativo;

IV – antirregimentais;

V – quando não devidamente redigidas, de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;

VI – que contenham expressões ofensivas a quem quer que seja;

VII – quando, em se tratando de substitutivo, emenda ou subemenda, não guardem direta relação com a proposição principal que se pretenda alterar.

Assim, observa-se que não sendo o caso de competência exclusiva do Poder Executivo, seja ele Federal ou Estadual, e ainda a observância dos regramentos Estaduais para a concessão pretendida, é permitido ao Poder Legislativo Estadual a propositura da matéria em questão, sob a forma de Projeto de Lei Ordinária.

III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 699/2024.



DEPUTADO CARMELO NETO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	01/07/2025 15:44:45	Data da assinatura:	02/07/2025 09:45:27



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
02/07/2025

 ALECE <small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</small> <small>DIRETORIA LEGISLATIVA</small>	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 01/07/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	03/07/2025 09:27:41	Data da assinatura:	03/07/2025 14:31:48



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
03/07/2025

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 58ª (QUINQUAGESIMA OITAVA) SESSÃO ORDINARIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 71ª (SEPTUAGESIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 72ª (SEPTUAGESIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2025.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E CINCO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DEVOTOS DA IRMÃ CLEMÊNCIA – ADIC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

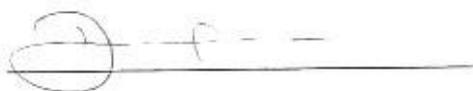
Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a Associação Devotos da Irmã Clemência – ADIC, com sede no Município de Baturité, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.224.854/0001-76.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

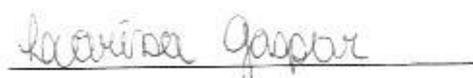
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de julho de 2025.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



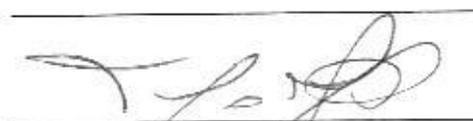
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº19.360, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Romeu Aldigueri coautoria Missias Dias e Larissa Gaspar)

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA QUE PESSOAS COM ALERGIAS ALIMENTARES POSSAM ENTRAR EM ESTÁDIOS E ARENAS ESPORTIVAS COM SEUS PRÓPRIOS LANCHES ESPECIAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica assegurado às pessoas com alergias alimentares o direito de ingressar em estádios, arenas esportivas e quaisquer outros locais de eventos esportivos situados no território do Estado do Ceará portando seus próprios lanches e alimentos especiais.

Art. 2.º O ingresso com alimentos especiais nos locais mencionados no art. 1.º desta Lei é permitido mediante a apresentação de atestado médico que comprove a necessidade de dieta especial, sem prejuízo de outras exigências legais aplicáveis.

§ 1.º O atestado médico deve ser apresentado na entrada do evento, juntamente com um documento de identificação com foto do portador.

§ 2.º Os alimentos devem estar acondicionados de forma adequada e segura, observadas as normas sanitárias vigentes.

Art. 3.º Fica vedada a recusa de entrada de pessoas portando seus próprios lanches e alimentos especiais, desde que atendidas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4.º Os estabelecimentos responsáveis pelos eventos esportivos devem afixar, em locais visíveis ao público, avisos informando sobre o direito assegurado às pessoas com alergias alimentares de neles ingressar com seus próprios lanches e alimentos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.361, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Missias Dias)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DEVOTOS DA IRMÃ CLEMÊNCIA – ADIC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a Associação Devotos da Irmã Clemência – ADIC, com sede no Município de Baturité, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.224.854/0001-76.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.362, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Romeu Aldigueri)

INSTITUI O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA COMO A CAPITAL CEARENSE DA LINGERIE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Município de Frecheirinha como a Capital Cearense da Lingerie, em reconhecimento à sua significativa contribuição para a indústria de moda íntima no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.363, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Marta Gonçalves coautoria Simão Pedro)

RECONHECE A IGUARIA POPULAR CONHECIDA COMO “PRATINHO” COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida como de Relevante Interesse Cultural do Estado do Ceará a iguaria popular conhecida como “Pratinho”.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivos fortalecer, promover e incentivar a difusão e a comercialização do Pratinho, em âmbito estadual e nacional, não apenas no período junino, mas durante todo o ano.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.364, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: De Assis Diniz)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO CATÓLICO MARONITA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Católico Maronita, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de fevereiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.365, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: João Jaime)

DENOMINA PREFEITO JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA O ANEL VIÁRIO QUE LIGA A CE-187 (DE TIANGUÁ A VIÇOSA DO CEARÁ) À CE-232.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Prefeito José Firmino de Arruda o anel viário que liga a CE-187 (de Tianguá a Viçosa do Ceará) à CE-232.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

**** **

